

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2019, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **VALESKA KREVE**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, Sr. NEDIO LUIZ CONCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Uruguai nº 181-E, Edifício Bianco, ap. 501, Centro, Chapecó-SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **VALESKA KREVE**, com sede na Avenida Primo Alberto Bodanese, nº 454, apto 01, Centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.332.563/0001-07 neste ato representada por seu representante legal, Srª. Valeska Kreve, portadora da RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº. 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL**, homologado em 22/08/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, e legislação pertinente, firmam o presente Termo de Rescisão contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 01/08/2020, o Contrato Nº 45/2019 firmado entre as partes, que tinha o seguinte objeto:

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E REGULAR NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM CLÍNICA GERAL, COMPREENDENDO: CONSULTAS AGENDADAS E DEMANDA ESPONTÂNEA ELETIVA DE ESF, CONSULTAS DE URGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES E PUERPERAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, REALIZAR SUTURAS, CAUTERIZAÇÕES, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, VISITAS DOMICILIARES, PALESTRAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, REALIZAR PREENCHIMENTO DE PROCESSOS DE TFV E LAUDOS, DEVENDO ATENDER UMA ESTIMATIVA MÍNIMA DE 16 CONSULTAS POR TURNO, SE HOVER DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O saldo restante no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), conforme empenhos nº 962 e 963/2020, será anulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão é feita de forma amigável, com fundamento no art.79, inciso II da lei 8.666/93, conforme pedido de rescisão contratual solicitado pela empresa, datado de 22 de Julho de 2020 e com anuência do Senhor Nédio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde do Município, datado de 29 de Julho de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 03 de Agosto de 2020.

NEDIO LUIZ CONCI

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri

CPF: [REDACTED]

Nome: Eleni Segalla

CPF: [REDACTED]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato nº.: Rescisão Contratual Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO Contratada...: VALESKA KREVE Objeto.....: Rescisão do contrato Nº 45/2019 Vlr. Anulado: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) Fundamento...: Art.79, inciso II da lei 8.666/93.
QUILOMBO, 03 de Agosto de 2020.
NEDIO LUIZ CONCI Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual